

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor de Compras e Logística - P4

Responsável pela Demanda: TEN CEL RAFAEL VICENTE

Demanda: Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades operacionais da unidade, com a finalidade de auxiliar nas atividades de limpeza, manutenção e manejo de áreas externas, proporcionando maior eficiência, agilidade e padronização na execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos; O soprador costal a combustão é um equipamento amplamente utilizado em serviços de conservação e manutenção por proporcionar maior eficiência, rapidez e alcance na limpeza de áreas extensas, quando comparado aos métodos manuais tradicionais. Sua utilização contribui para a otimização do tempo de trabalho, redução do esforço físico dos operadores e melhoria das condições de conservação dos ambientes; A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza; Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de um soprador costal a combustão pela Administração Pública tem como objetivo aumentar a eficiência e a agilidade na execução dos serviços de limpeza e

manutenção de áreas públicas. O equipamento possibilita a remoção rápida de folhas, poeira e pequenos resíduos em locais como ruas, praças, calçadas, parques e pátios de prédios públicos, reduzindo o tempo necessário para a realização das atividades quando comparado à limpeza exclusivamente manual. Além disso, contribui para a redução do esforço físico dos servidores, melhora as condições de trabalho e permite maior produtividade das equipes responsáveis pela manutenção urbana. Como resultado, pretende-se otimizar o uso dos recursos públicos, garantir maior eficiência na prestação dos serviços e promover a melhoria da limpeza e conservação dos espaços públicos.

Nome do responsável: Liziê Andressa de Lazari Jantara

Cargo: Auxiliar do Setor de Compras e Logística - P4

Matrícula/portaria: 620474-0

Chefe Imediato: Marcio Leandro Favoretto

Cargo: Major PM Subcomandante do 12º BPM

Matrícula/portaria: 929200-4

Balneário Camboriú, 06 de Março de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 065/2026

De: Liziê J. - PMSC

Para: SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

Data: 06/03/2026 às 17:44:23

Setores envolvidos:

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC - DPL, SECC

Aquisição de Soprador Costal

Responsável pela Demanda*:

TEN CEL RAFAEL VICENTE

Setor Requisitante*:

Setor de Compras e Logística - P4

Objeto*:

Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão

1. DEMANDA*:

Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades operacionais da unidade, com a finalidade de auxiliar nas atividades de limpeza, manutenção e manejo de áreas externas, proporcionando maior eficiência, agilidade e padronização na execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos;

O soprador costal a combustão é um equipamento amplamente utilizado em serviços de conservação e manutenção por proporcionar maior eficiência, rapidez e alcance na limpeza de áreas extensas, quando comparado aos métodos manuais tradicionais. Sua utilização contribui para a otimização do tempo de trabalho, redução do esforço físico dos operadores e melhoria das condições de conservação dos ambientes;

A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza;

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

O critério utilizado para a escolha do fornecedor foi o de menor preço dentre os orçamentos obtidos.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A aquisição de um soprador costal a combustão pela Administração Pública tem como objetivo aumentar a eficiência e a agilidade na execução dos serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas. O equipamento possibilita a remoção rápida de folhas, poeira e pequenos resíduos em locais como ruas, praças, calçadas, parques e pátios de prédios públicos, reduzindo o tempo necessário para a realização das atividades quando comparado à limpeza exclusivamente manual. Além disso, contribui para a redução do esforço físico dos servidores, melhora as condições de trabalho e permite maior produtividade das equipes responsáveis pela manutenção urbana. Como resultado, pretende-se otimizar o uso dos recursos públicos, garantir maior eficiência na prestação dos serviços e promover a melhoria da limpeza e conservação dos espaços públicos.

Nome do responsável*:

Liziê Andressa de Lazari Jantara

Cargo*:

Auxiliar do Setor de Compras e Logística - P4

Matricula/Portaria*:

620474-0

Chefe Imediato*:

Marcio Leandro Favoretto

Cargo*:

Major PM Subcomandante do 12º BPM

Matricula/Portaria*:

929200-4

Prezada Edieli,

Encaminho DFD e orçamentos obtidos para das inicio a Processo de Aquisição de 1 (um) Soprador costal a combustão.

Atenciosamente,

—

Liziê Andressa de Lazari Jantara

AUX ADM P4 12ºBPM

Anexos:

ORCAMENTO_AGRO_ELITE.pdf

ORCAMENTO_MAQUINAS_FORTE.pdf

ORCAMENTO_SERRANA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Liziê Andressa de Lazari ...	06/03/2026 17:46:14	1Doc	LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA CPF 009.XX...
Rafael Vicente	06/03/2026 17:53:00	1Doc	RAFAEL VICENTE CPF 040.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EA0-DF2B-9012-1B3D**

**AGRO ELITE**

CNPJ: 47.682.822/0001-63
RUA CORONEL BENJAMIN VIEIRA, 463 (LOJA) - CENTRO
Camboriú/SC - CEP: 88340-356

(47) 9635-3083
clodoaldo.furghieri@gmail.com
Vendedor: **Maycon Lacerda**
Aos cuidados de: **Maycon Lacerda**

ORÇAMENTO Nº 667**06/03/2026****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****PREVISÃO DE ENTREGA: 18/03/2026****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	Nome fantasia:	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ/CPF:	83.102.285/0001-07	Endereço:	RUA DINAMARCA, 320 - DAS NACOES
CEP:	88338-900	Cidade/UF:	Balneário Camboriú/SC
Telefone:	(47) 3261-4545 / (47) 3261-4553 / (47) 3261-4553 - (47)99632-8884	E-mail:	contabilidade@camboriu.sc.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BR 420 Soprador costal (Garantia de 2 anos STIHL)	PC	1,00	2.349,00	2.349,00
TOTAL			1,00		2.349,00

PRODUTOS: 2.349,00**TOTAL: R\$ 2.349,00****OBSERVAÇÕES**

Endereço de entrega: Rua México, nº 1191, Nações, Balneário Camboriú. CEP: 88338-220

DADOS BANCÁRIOS - SICREDI – 748 - Agência: 2606 - C/C: 10675-2 - Pix: 47.682.822/0001-63 - ELITE MAQUINAS MOTORIZADAS LTDA

Assinatura do cliente

Soprador costal a combustão BR 420

STIHL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cilindrada (cm ³)	56,5
Potência (kW)	2,6
Vazão máx. de ar (m ³ /h)	1,260
Velocidade máxima do ar (m/s)	80
Força de sopro (N)	19
Peso (kg)	9,1
Nível de potência sonora dB(A)	108



MAQUINAS FORTE ITJ COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 27.222.507/0001-46
Endereço: Rua Enedina D'Avila Ferreira , 36, Cordeiros – Itajaí SC,
Telefone: (47) 3048-6517

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor final
Soprador Costal a Combustão BR 420	1	R\$2.377,00	R\$2.377,00
Total	-	-	R\$2.377,00

Cliente: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Data: 06/03/26
Dados do bancários:
Banco: 085 Agência: 0101-05 Conta: 899.271.1

Atenciosamente.
Hannah Will.

VENDEDORA; Hannah Will



SERRANA COM DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTD
RUA ALFREDO TROMPOWISKY
88303-140 ITAJAÍ
Telefone: 47-3348-3417
Email: xmlserrana@gmail.com
CNPJ:83.532.390/0001-78 I.E: 250572648
Orçamento 112640

Cliente 001965 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Endereço RUA DINAMARCA, 320
Bairro DAS NAÇÕES Cep 88338-900
Cidade BALNEÁRIO CAMBORIÚ Uf SC
Telefone 47 3267-7000 Data 06/03/26
Contato
E-mail compras.obras@balneariocamboriu.sc.gov.br
CNPJ/CPF 83.102.285/0001-07 I.E: Vendedor BIANCA BARNI
Observação DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 4295-1 / CC: 10171-0.

Produto	Qtde	Unitário	Total	IPI	ICMS
42030111633 BR - 420 SOPRADOR COSTAL STIHL	1,00	2.529,00	2.529,00	0	0

Subtotal	2.529,00
Desconto	0,00
Total	2.529,00

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 1- 065/2026

De: Liziê J. - PMSC

Para: SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

Data: 06/03/2026 às 17:47:44

Setores envolvidos:

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS

Aquisição de Soprador Costal

Segue TR e Planilha Orçamentária.

Atenciosamente,

—

Liziê Andressa de Lazari Jantara

AUX ADM P4 12ºBPM

Anexos:

PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

	Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	Soprador Costal a Combustão	MÁQUINAS FORTE	27.222.507/0001-46	R\$2.377,00
2	Soprador Costal a Combustão	SERRANA COM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	83.532.390/0001-78	R\$2.529,00
3	Soprador Costal a Combustão	AGRO ELITE	47.682.822/0001-63	R\$2.349,00

ITEM	MÉDIA ARITMÉTICA	MEDIANA	MENOR VALOR
Soprador Costal a Combustão	R\$2.418,33	R\$2.377,00	R\$2.349,00

Observação: Para compor o preço estimado, será utilizado o menor valor dos orçamentos obtidos.

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 626731
Comandante do 12º BF
(assinado digitalmente)

Valor Total
R\$2.377,00
R\$2.529,00
R\$2.349,00

0-1
 'M
 e)





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades operacionais da unidade, com a finalidade de auxiliar nas atividades de limpeza, manutenção e manejo de áreas externas, proporcionando maior eficiência, agilidade e padronização na execução dos serviços.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

1.3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soprador Costal a Combustão	01	R\$ 2.349,00	R\$ 2.349,00

1.3.2 Especificações:

- Cilindrada (cm³): 56,5
- Potência (kw): 2,6
- Sistema anti-vibratório
- Cintos acolchoados

1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, CEP 88338-223, no horário compreendido entre 13h e 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

1.4.2 O prazo de entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo gestor do contrato;

1.4.3 O soprador deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem avarias, falhas de montagem ou defeitos de fabricação, em conformidade com as especificações técnicas, características, componentes e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como devidamente embalado, acondicionado de forma adequada, de modo a garantir sua integridade durante o transporte;

1.4.4 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, em duas etapas:



- a) Recebimento Provisório – no ato da entrega, para fins de verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;
 - b) Recebimento Definitivo – após a análise detalhada do material entregue e a confirmação de sua plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, desde que sanadas eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;
- 1.4.5 O recebimento definitivo não afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

- 1.5.1 O equipamento fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento;
- 1.5.2 A garantia deverá abranger todos os componentes do equipamento, incluindo motor, sistema de sopro, estrutura, peças e demais elementos que integrem o soprador;
- 1.5.3 Durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição de peças defeituosas, reparos ou substituição integral do equipamento, caso o problema apresentado não possa ser solucionado de forma satisfatória;
- 1.5.4 Caso seja necessária a substituição do equipamento, o novo item deverá possuir características iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos;
- 2.2 O soprador costal a combustão é um equipamento amplamente utilizado em serviços de conservação e manutenção por proporcionar maior eficiência, rapidez e alcance na limpeza de áreas extensas, quando comparado aos métodos manuais tradicionais. Sua utilização contribui para a otimização do tempo de trabalho, redução do esforço físico dos operadores e melhoria das condições de conservação dos ambientes;
- 2.3 A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza;
- 2.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado à realização de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas sob responsabilidade da unidade;
- 3.2 O equipamento deverá ser do tipo soprador costal, movido a combustão, projetado para o uso profissional, proporcionando elevada potência de sopro, autonomia de operação e ergonomia adequada ao operador. A solução contempla o fornecimento de equipamento novo, acompanhado de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções e garantia mínima do fabricante;
- 3.3 Com a implementação da solução proposta, espera-se aumentar a eficiência das atividades de limpeza e conservação, reduzir o tempo necessário para execução dos serviços e melhorar as condições de trabalho dos operadores, contribuindo para a adequada manutenção dos espaços e para otimização dos recursos empregados nas atividades operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O objeto da contratação deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- 4.2 O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios, peças, itens de montagem para seu pleno funcionamento;
- 4.3 O fornecedor deverá disponibilizar manual de instruções, bem como demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante;
- 4.4 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;
- 4.5 O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, protegido contra danos no transporte, acompanhado da nota fiscal correspondente;
- 4.6 O produto deverá atender aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis, bem como às especificações do fabricante, garantindo desempenho adequado para as atividades a que se destina.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

- 5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

6. JUTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A execução do objeto compreende o fornecimento de 1 (um) soprador costal a combustão, em conformidade com a Autorização de Fornecimento,



- devendo ocorrer na presença de servidores devidamente designados pela Administração, em data e horário previamente informados pela contratada;
- 7.2 O prazo para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da Autorização de Fornecimento;
- 7.3 O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações no momento da entrega ou conferência, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- 7.5 O objeto deverá ser acompanhado da nota fiscal, a qual conterá a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em duas vias, sendo uma destinada à contratada e a outra à Administração, após a conferência da conformidade com a Autorização de Fornecimento;
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade do equipamento fornecido, nem afasta as responsabilidades legais aplicáveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput);
- 8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3 Para o contrato ser firmado em decorrência desse certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara
Posto/Graduação: Soldado PM
Matrícula: 620474-0
E-mail: 12bp4aux@pm.sc.gov.br

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente
Posto/Graduação: Ten Cel PM
Matrícula: 926730-1
E-mail: 12bcm1@pm.sc.gov.br

- 8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário



para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021 art. 121, caput);

8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, certificando a conformidade dos serviços e materiais entregues;

9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;

9.4 Na hipótese de subcontratação da automação, o pagamento será efetuado exclusivamente à contratada principal, que permanecerá responsável pela integral execução do objeto, não cabendo qualquer vínculo financeiro entre a Administração e a empresa subcontratada;

9.5 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos, ou inconformidades eventualmente constatadas durante o período de garantia.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;

10.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, preferencialmente locais, de forma a garantir a



compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais) com base no menor valor apresentado nas cotações levantadas na pesquisa de preços por este setor de compras e logística do 12º Batalhão de Polícia Militar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026

Liziê Andressa de Lazari Jantara
Sd PM Mat 620474-0
Aux do P4 do 12º BPM
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 926730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E37-7F17-0771-2C1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA (CPF 009.XXX.XXX-62) em 06/03/2026 17:48:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 06/03/2026 17:53:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E37-7F17-0771-2C1E>

	Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	Soprador Costal a Combustão	MÁQUINAS FORTE	27.222.507/0001-46	R\$2.377,00
2	Soprador Costal a Combustão	SERRANA COM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	83.532.390/0001-78	R\$2.529,00
3	Soprador Costal a Combustão	AGRO ELITE	47.682.822/0001-63	R\$2.349,00

ITEM	MÉDIA ARITMÉTICA	MEDIANA	MENOR VALOR
Soprador Costal a Combustão	R\$2.418,33	R\$2.377,00	R\$2.349,00

Observação: Para compor o preço estimado, será utilizado o menor valor dos orçamentos obtidos.

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 626731
Comandante do 12º BF
(assinado digitalmente)

Valor Total
R\$2.377,00
R\$2.529,00
R\$2.349,00

0-1

PM

e/



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades operacionais da unidade, com a finalidade de auxiliar nas atividades de limpeza, manutenção e manejo de áreas externas, proporcionando maior eficiência, agilidade e padronização na execução dos serviços.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

1.3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soprador Costal a Combustão	01	R\$ 2.349,00	R\$ 2.349,00

1.3.2 Especificações:

- Cilindrada (cm³): 56,5
- Potência (kw): 2,6
- Sistema anti-vibratório
- Cintos acolchoados

1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, CEP 88338-223, no horário compreendido entre 13h e 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

1.4.2 O prazo de entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo gestor do contrato;

1.4.3 O soprador deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem avarias, falhas de montagem ou defeitos de fabricação, em conformidade com as especificações técnicas, características, componentes e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como devidamente embalado, acondicionado de forma adequada, de modo a garantir sua integridade durante o transporte;

1.4.4 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, em duas etapas:



- a) Recebimento Provisório – no ato da entrega, para fins de verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;
- b) Recebimento Definitivo – após a análise detalhada do material entregue e a confirmação de sua plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, desde que sanadas eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;

1.4.5 O recebimento definitivo não afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

- 1.5.1 O equipamento fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento;
- 1.5.2 A garantia deverá abranger todos os componentes do equipamento, incluindo motor, sistema de sopro, estrutura, peças e demais elementos que integrem o soprador;
- 1.5.3 Durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição de peças defeituosas, reparos ou substituição integral do equipamento, caso o problema apresentado não possa ser solucionado de forma satisfatória;
- 1.5.4 Caso seja necessária a substituição do equipamento, o novo item deverá possuir características iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos;
- 2.2 O soprador costal a combustão é um equipamento amplamente utilizado em serviços de conservação e manutenção por proporcionar maior eficiência, rapidez e alcance na limpeza de áreas extensas, quando comparado aos métodos manuais tradicionais. Sua utilização contribui para a otimização do tempo de trabalho, redução do esforço físico dos operadores e melhoria das condições de conservação dos ambientes;
- 2.3 A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza;
- 2.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado à realização de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas sob responsabilidade da unidade;
- 3.2 O equipamento deverá ser do tipo soprador costal, movido a combustão, projetado para o uso profissional, proporcionando elevada potência de sopro, autonomia de operação e ergonomia adequada ao operador. A solução contempla o fornecimento de equipamento novo, acompanhado de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções e garantia mínima do fabricante;
- 3.3 Com a implementação da solução proposta, espera-se aumentar a eficiência das atividades de limpeza e conservação, reduzir o tempo necessário para execução dos serviços e melhorar as condições de trabalho dos operadores, contribuindo para a adequada manutenção dos espaços e para otimização dos recursos empregados nas atividades operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O objeto da contratação deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- 4.2 O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios, peças, itens de montagem para seu pleno funcionamento;
- 4.3 O fornecedor deverá disponibilizar manual de instruções, bem como demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante;
- 4.4 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;
- 4.5 O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, protegido contra danos no transporte, acompanhado da nota fiscal correspondente;
- 4.6 O produto deverá atender aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis, bem como às especificações do fabricante, garantindo desempenho adequado para as atividades a que se destina.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

- 5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

6. JUTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A execução do objeto compreende o fornecimento de 1 (um) soprador costal a combustão, em conformidade com a Autorização de Fornecimento,



- devendo ocorrer na presença de servidores devidamente designados pela Administração, em data e horário previamente informados pela contratada;
- 7.2 O prazo para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da Autorização de Fornecimento;
- 7.3 O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações no momento da entrega ou conferência, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- 7.5 O objeto deverá ser acompanhado da nota fiscal, a qual conterá a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em duas vias, sendo uma destinada à contratada e a outra à Administração, após a conferência da conformidade com a Autorização de Fornecimento;
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade do equipamento fornecido, nem afasta as responsabilidades legais aplicáveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput);
- 8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3 Para o contrato ser firmado em decorrência desse certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara
Posto/Graduação: Soldado PM
Matrícula: 620474-0
E-mail: 12bp4aux@pm.sc.gov.br

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente
Posto/Graduação: Ten Cel PM
Matrícula: 926730-1
E-mail: 12bcm1@pm.sc.gov.br

- 8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário



para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021 art. 121, caput);

8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117. §1º);

8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, certificando a conformidade dos serviços e materiais entregues;

9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;

9.4 Na hipótese de subcontratação da automação, o pagamento será efetuado exclusivamente à contratada principal, que permanecerá responsável pela integral execução do objeto, não cabendo qualquer vínculo financeiro entre a Administração e a empresa subcontratada;

9.5 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos, ou inconformidades eventualmente constatadas durante o período de garantia.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;

10.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores preferencialmente locais, de forma a garantir a



compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais) com base no menor valor apresentado nas cotações levantadas na pesquisa de preços por este setor de compras e logística do 12º Batalhão de Polícia Militar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026

Liziê Andressa de Lazari Jantara
Sd PM Mat 620474-0
Aux do P4 do 12º BPM
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 926730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 2- 065/2026

De: Liziê J. - PMSC

Para: SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

Data: 06/03/2026 às 17:49:33

Setores envolvidos:

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS

Aquisição de Soprador Costal

—
Liziê Andressa de Lazari Jantara
AUX ADM P4 12ºBPM

Anexos:

DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO_DE_MERCADO.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da Compra: Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão para o 12º Batalhão de Polícia Militar.

Declaro que os itens constantes nos orçamentos apresentados, aos quais consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026

Responsável pela elaboração

Nome do responsável: Liziê Andressa de Lazari Jantara

Cargo: Sd PM – Auxiliar setor de compras e logística – P4

Matrícula: 620474-0

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: Rafael Vicente

Cargo: Ten Cel PM – Comandante do 12º BPM

Matrícula: 926730-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1302-482A-C601-A4FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA (CPF 009.XXX.XXX-62) em 06/03/2026 17:50:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 06/03/2026 17:53:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1302-482A-C601-A4FC>



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da Compra: Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão para o 12º Batalhão de Polícia Militar.

Declaro que os itens constantes nos orçamentos apresentados, aos quais consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026

Responsável pela elaboração

Nome do responsável: Liziê Andressa de Lazari Jantara

Cargo: Sd PM – Auxiliar setor de compras e logística – P4

Matrícula: 620474-0

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: Rafael Vicente

Cargo: Ten Cel PM – Comandante do 12º BPM

Matrícula: 926730-1

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 3- 065/2026

De: Edieli L. - SESEG - DG - DADM - COMPRAS

Para: PMSC - 12º Batalhão Policia Militar - A/C Liziê J.

Data: 09/03/2026 às 13:35:01

Setores envolvidos:

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS

Aquisição de Soprador Costal

Prezados,

Segue, em anexo, a solicitação de compras com o valor bloqueado aguardando assinatura.

Atenciosamente,

—

Edieli Bianca de Lara

SETOR DE COMPRAS SESEG

Anexos:

Solicitacao_de_Compra_Contratacao_6_.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Edieli Bianca de

Chave de Autenticação Digital
1615-6589-988

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1554/2026

Emissão: 09/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

Descrição: Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

Despesas			
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
411 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.125 . 0 . 449000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.349,00	2.349,00

Itens			
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço
1	1,00000	UN	177434 - SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO
			Valor unitário (R\$)
			2.349,00000
			Valor total (R\$)
			2.349,00
			Total geral (R\$)
			2.349,00

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1
Resp. p/ CMDO 12º BPM

EDIELI BIANCA DE LARA

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

Assinado por 2 pessoas: EDIELI BIANCA DE LARA e RAFAEL VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6866-0422-4E9A-F87B> e informe o código 6866-0422-4E9A-F87B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6866-0422-4E9A-F87B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIELI BIANCA DE LARA (CPF 097.XXX.XXX-12) em 09/03/2026 13:35:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 09/03/2026 13:38:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6866-0422-4E9A-F87B>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Edieli Bianca de

Chave de Autenticação Digital
1615-6589-988

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1554/2026

Emissão: 09/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

Descrição: Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

Despesas			
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
411 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.125 . 0 . 449000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.349,00	2.349,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	177434 - SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO	2.349,00000	2.349,00
				Total geral (R\$)	2.349,00

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1
Resp. p/ CMDO 12º BPM

EDIELI BIANCA DE LARA

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

De: Edieli L. - SESEG - DG - DADM - COMPRAS

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C LISANE O.

Data: 10/03/2026 às 15:31:26

Prezados,

Segue o processo para análise, tendo em vista que o valor já está bloqueado na solicitação.

Atenciosamente,

—

Edieli Bianca de Lara

SETOR DE COMPRAS SESEG

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 12/03/2026 às 17:06:12

Prezado Secretário,

segue aviso 035/2026 para sua assinatura e posterior publicação.

Objeto: Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

Valor estimado: R\$ 2.349,00

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Aviso_035_Soprador_PMSC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	12/03/2026 17:17:45	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **088B-4CE0-C35C-D031**

INTERESSADO: Polícia Militar de Santa Catarina

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de soprador costal à combustão.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant	Valor Unitári	Valor Total
01	Unidade	Soprador Costal a Combustão Especificações: • Cilindrada (cm³): 56,5 • Potência (kw): 2,6 • Sistema anti-vibratório • Cintos acolchoados	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/VS6HA3ZZ.pdf>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 12 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 088B-4CE0-C35C-D031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 12/03/2026 17:17:42
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/088B-4CE0-C35C-D031>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2026 às 09:25:42

Prezados,

aviso de intenção de dispensa de licitação publicado prazo para envio de possíveis propostas: 18/03.

Por gentileza, enquanto tramita o prazo do aviso anexar a documentação de habilitação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AVISO_PMBC.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

12/03/26

MODALIDADE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

OBSERVAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de soprador costal à combustão.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 12 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Liziê J. - PMSC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2026 às 13:18:36

Prezados,

Encaminho os documentos de habilitação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

Atenciosamente,

Anexos:

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

Declaracao_Nao_Parentesco.pdf

Declaracao_Trabalho_de_Menor.pdf

Declaracap_Fato_Impeditivo.pdf

ORCAMENTO_AGRO_ELITE.pdf



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**
CNPJ/CPF: **47.682.822/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140395129988**
Data de emissão: **27/11/2025 10:42:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2026 21:24:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ: 47.682.822/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:39 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **2138.2CCC.36EE.AEC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.682.822/0001-63
Razão Social: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
Endereço: R CORONEL BENJAMIN VIEIRA 463 LOJA / CENTRO / CAMBORIU / SC / 88340-356

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022321415951348454

Informação obtida em 09/03/2026 21:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5548/2026

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 520322 - ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	
CNPJ/CPF: 47.682.822/0001-63	
Endereço: Rua Coronel Benjamin Vieira, 463	
Complemento: LOJA	
Bairro: Centro	CEP: 88.340-356
Cidade: Camboriú	Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

Certidão por Contribuinte

Observações

[DATA DE EMISSÃO]

09/03/2026

[DATA DE VALIDADE]

30 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Camboriú:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Camboriú - SC, 09 de março de 2026 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.682.822/0001-63

Certidão nº: 15118779/2026

Expedição: 09/03/2026, às 21:27:26

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.682.822/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, sediada na **Rua Coronel Benjamin Vieira, 463, Centro, Camboriú – SC – CEP: 88340-356**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.682.822/0001-63** e Insc. Est. **261872524**, declara para os devidos fins legais que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 09 de Março de 2026.

ELITE
FERRAMENTAS
MOTORIZADAS
LTDA:4768282200
0163

Assinado de forma digital
por ELITE FERRAMENTAS
MOTORIZADAS
LTDA:47682822000163
Dados: 2026.03.09
21:22:19 -03'00'

Clodoaldo Adriano Furghieri
CPF: 053.987.009-95
ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ: 47.682.822/0001-63



CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, sediada na **Rua Coronel Benjamin Vieira, 463, Centro, Camboriú – SC – CEP: 88340-356**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.682.822/0001-63** e **Insc. Est. 261872524**, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 09 de Março de 2026.

ELITE
FERRAMENTAS
MOTORIZADAS
LTDA:47682822
000163

Assinado de forma
digital por ELITE
FERRAMENTAS
MOTORIZADAS
LTDA:47682822000163
Dados: 2026.03.09
21:22:28 -03'00'

Clodoaldo Adriano Furgieri
CPF: 053.987.009-95
ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ: 47.682.822/0001-63



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, sediada na **Rua Coronel Benjamin Vieira, 463, Centro, Camboriú – SC – CEP: 88340-356**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.682.822/0001-63** e **Insc. Est. 261872524**, declara sob pena de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação. Ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 09 de Março de 2026.

ELITE
FERRAMENTAS
MOTORIZADAS
LTDA:4768282-
2000163

Assinado de forma
digital por ELITE
FERRAMENTAS
MOTORIZADAS
LTDA:47682822000163
Dados: 2026.03.09
21:23:28 -03'00'

Clodoaldo Adriano Furgieri
CPF: 053.987.009-95
ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ: 47.682.822/0001-63

**AGRO ELITE**

CNPJ: 47.682.822/0001-63
RUA CORONEL BENJAMIN VIEIRA, 463 (LOJA) - CENTRO
Camboriú/SC - CEP: 88340-356

(47) 9635-3083
clodoaldo.furghieri@gmail.com
Vendedor: **Maycon Lacerda**
Aos cuidados de: **Maycon Lacerda**

ORÇAMENTO Nº 667**06/03/2026****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****PREVISÃO DE ENTREGA: 18/03/2026****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	Nome fantasia:	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ/CPF:	83.102.285/0001-07	Endereço:	RUA DINAMARCA, 320 - DAS NACOES
CEP:	88338-900	Cidade/UF:	Balneário Camboriú/SC
Telefone:	(47) 3261-4545 / (47) 3261-4553 / (47) 3261-4553 - (47)99632-8884	E-mail:	contabilidade@camboriu.sc.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BR 420 Soprador costal (Garantia de 2 anos STIHL)	PC	1,00	2.349,00	2.349,00
TOTAL			1,00		2.349,00

PRODUTOS: 2.349,00**TOTAL: R\$ 2.349,00****OBSERVAÇÕES**

Endereço de entrega: Rua México, nº 1191, Nações, Balneário Camboriú. CEP: 88338-220

DADOS BANCÁRIOS - SICREDI – 748 - Agência: 2606 - C/C: 10675-2 - Pix: 47.682.822/0001-63 - ELITE MAQUINAS MOTORIZADAS LTDA

Assinatura do cliente

Soprador costal a combustão BR 420

STIHL



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cilindrada (cm ³)	56,5
Potência (kW)	2,6
Vazão máx. de ar (m ³ /h)	1,260
Velocidade máxima do ar (m/s)	80
Força de sopro (N)	19
Peso (kg)	9,1
Nível de potência sonora dB(A)	108

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras

Data: 19/03/2026 às 13:32:34

Prezados,

gentileza anexar o contrato soical da empresa Agroelite neste processo.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

bc.pdf

cnpj.pdf

falencia.pdf

tcu.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024561098/2026
Data de emissão: 19/03/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
Cód. contribuinte: 1453537 **CPF/CNPJ:** 47.682.822/0001-63
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: RUA CORONEL BENJAMIM VIEIRA **Número:** 463
Compl: LOJA **CEP:** 88.340-356
Bairro: CENTRO
Cidade: Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 17/06/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

bf86251b-8fc3-48d1-9348-5d7da6c8188a

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.682.822/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/08/2022	
NOME EMPRESARIAL ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO ELITE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL BENJAMIN VIEIRA		NÚMERO 463	COMPLEMENTO LOJA
CEP 88.340-356	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLODOALDO.FURGHIERI@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9635-3083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **12:41:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6373429
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Raiz do CNPJ: 47.682.822

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : Rua Coronel Benjamin Vieira, 463

Certidão emitida às 12:52 de 19/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Nicole Bianca Dalfovo - CPF: 196.010.100-00

***.213.609-**  Ouro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2026 12:47:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**
CNPJ: **47.682.822/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Liziê J. - PMSC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 14:48:42

Prezados,

Segue Contrato Social conforme solicitado.

Atenciosamente,

—

Liziê Andressa de Lazari Jantara

AUX ADM P4 12ºBPM

Anexos:

CONTRATO_SOCIAL_1_ALT_.pdf

ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 47.682.822/0001-63
NIRE 42207309111



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45ndvag1j4EjPg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05398700995-CLODOALDO ADRIANO FURGHIERI

CLODOALDO ADRIANO FURGHIERI, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) em 19/08/1988, empresário, portador(a) do RG 5163219 SSP - PR e CPF 053.987.009-95, residente e domiciliado(a) na cidade de São José dos Pinhais - PR, na Rua Professor Joao da Costa Viana, nº 1366, Cidade Jardim, CEP: 83035000.

Único(s) (a) (as) sócio(s) (a) (as) componente(s) da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, com sede à Rua Coronel Benjamin Vieira, nº 463, loja, Centro – CEP 88.340-356, Camboriu – SC com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Santa Catarina sob o NIRE nº 42207309111 em 23/08/2022, inscrita no CNPJ 47.682.822/0001-63, resolve(m) alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade que gira sob o nome fantasia **ELITE MAQUINAS LTDA**, passará, a partir da data do arquivamento, para o nome fantasia **AGRO ELITE**.

Cláusula Segunda – O ramo de atividade que é **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO** passa de ora em diante para **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, MAQUINAS AGRICOLAS. ALGUEL DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TINTA, LUBRIFICANTE, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MADEIRAS, ARTEFATOS, DECORAÇÃO, PLANTAS, FLORES NATURAIS, CAMPING, TABACARIA, RAÇÕES, COSMETICOS, BRINQUEDO, ARTIGO VESTUARIO E COMERCIO DE REFRIGERANTENS E DOCES.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira – à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei. Nº 10.406/2002, o(s) (a) (as) sócio(s) (a) (as) **RESOLVE(M)** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 05/10/2022

Arquivamento 20223254290 Protocolo 223254290 de 03/10/2022 NIRE 42207309111

Nome da empresa ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188086769064189

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 065/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_1_ALT_.pdf (1/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022



ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 47.682.822/0001-63
NIRE 42207309111

no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 47.682.822/0001-63
NIRE 42207309111

CLODOALDO ADRIANO FURGHIERI, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) em 19/08/1988, empresário, portador(a) do RG 5163219 SSP - PR e CPF 053.987.009-95, residente e domiciliado(a) na cidade de São José dos Pinhais - PR, na Rua Professor Joao da Costa Viana, nº 1366, Cidade Jardim, CEP: 83035000.

Único(s) (a) (as) sócio(s) (a) (as) componente(s) da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, com sede à Rua Coronel Benjamin Vieira, nº 463, loja, Centro – CEP 88.340-356, Camboriu – SC com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Santa Catarina sob o NIRE nº 42207309111 em 23/08/2022, inscrita no CNPJ 47.682.822/0001-63, promovem a Consolidação contratual conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará como nome empresarial: **ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, e usará a expressão **AGRO ELITE** como nome fantasia.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua Coronel Benjamin Vieira, nº 463, loja, Centro, Camboriu – SC, CEP 88.340-356.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 200.000,00 ((Duzentos Mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Total
CLODOALDO ADRIANO FURGHIERI	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2022

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 05/10/2022

Arquivamento 20223254290 Protocolo 223254290 de 03/10/2022 NIRE 42207309111

Nome da empresa ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188086769064189

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 065/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_1_ALT_.pdf (2/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 47.682.822/0001-63
NIRE 42207309111

Cláusula Quarta: O objeto social é: **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, MAQUINAS AGRICOLAS. ALGUEL DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TINTA, LUBRIFICANTE, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MADEIRAS, ARTEFATOS, DECORAÇÃO, PLANTAS, FLORES NATURAIS, CAMPING, TABACARIA, RAÇÕES, COSMETICOS, BRINQUEDO, ARTIGO VESTUARIO E COMERCIO DE REFRIGERANTENS E DOCES;**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **23/08/2022**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento do(s) (a) (as) outro(a) (as) sócio(s) (a) (as), a quem fica assegurando, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio(s) (a) (as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao(s) (a) (as) sócio(s) (a) (as) **CLODOALDO ADRIANO FURGHIERI**, cabendo-lhes os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula “ad negotia” observada o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) (a) (as) administrador(es) (a) (as) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) (a) (as) sócio(s) (a) (as) delirarão sobre as contas e designação administrador(es) (a) (as) quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 05/10/2022

Arquivamento 20223254290 Protocolo 223254290 de 03/10/2022 NIRE 42207309111

Nome da empresa ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188086769064189

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 065/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_1_ALT_.pdf (3/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022

ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 47.682.822/0001-63
NIRE 42207309111

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) (a) (as) sócio(s) (a) (as) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio(a).

Cláusula Décima Terceira: O(s) (a) (as) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido(s) (a) (as) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima Quarta: O(s) (a) (as) sócio(s) (a) (as) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) (a) (as) sócio(s) (a) (as) administrador(es) (a) (as), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima Quinta: DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de **Camboriu - SC** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estarem, assim juntos e contratados, assinam este instrumento lavrado em uma via única, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 05/10/2022

Arquivamento 20223254290 Protocolo 223254290 de 03/10/2022 NIRE 42207309111

Nome da empresa ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188086769064189

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 065/2026 | Anexo: CONTRATO SOCIAL_1_ALT_.pdf (4/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022

ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 47.682.822/0001-63
NIRE 42207309111

Camboriu - SC, 23 de setembro de 2022

CLODOALDO ADRIANO FURGHIERI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2022

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 05/10/2022

Arquivamento 20223254290 Protocolo 223254290 de 03/10/2022 NIRE 42207309111

Nome da empresa ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188086769064189

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 065/2026 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_1_ALT_.pdf (5/6)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



223254290

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
PROTOCOLO	223254290 - 03/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207309111
CNPJ 47.682.822/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022
SOB N: 20223254290

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223254290

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05398700995 - CLODOALDO ADRIANO FURGHIERI - Assinado em 05/10/2022 às 10:47:56

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 15:34:11

Prezados,

diante da ausência do envio de propostas diante da publicação do aviso de dispensa de licitação, o processo seguirá suas etapas.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

aviso_dom.pdf

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 035/2026 - PMBC

Publicação Nº 8097432

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E CONVÊNIOS

**INTERESSADO: Polícia Militar de Santa Catarina**

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de soprador costal à combustão.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	Soprador Costal a Combustão Especificações: • Cilindrada (cm³): 56,5 • Potência (kw): 2,6 • Sistema anti-vibratório • Cintos acolchoados	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

 prefeituradebcb
Telefone: (47) 3267 7000



Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes
Rua Dinamarca, 320 - Nações,
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-900



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/088B-4CE0-C35C-D031>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E CONVÊNIOS**



O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/VS6HA3ZZ.pdf>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 12 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

 **prefeituradebc**
Telefone: (47) 3267 7000



Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes
Rua Dinamarca, 320 - Nações,
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-900



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/088B-4CE0-C35C-D031> e informe o código 088B-4CE0-C35C-D031



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 088B-4CE0-C35C-D031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 12/03/2026 17:17:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/088B-4CE0-C35C-D031>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: PMSC - 12º Batalhão Policia Militar - A/C Rafael V.

Data: 19/03/2026 às 16:14:07

Prezado Comandante,

segue termo 020/2026 DL - PMBC para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

EDITAL.pdf

RAZAO_DA_ESCOLHA.pdf

SOLICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Vicente	19/03/2026 17:10:28	1Doc	RAFAEL VICENTE CPF 040.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BA0-69B8-9577-EEA3**

1
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 020/2026 – DL – PMBC

OBJETIVO: Dispensa licitatória referente à Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADO: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ: 47.682.822/0001-63

VALOR: R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1554/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Segurança solicita que seja realizada Dispensa licitatória referente Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos.
- c) A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza.
- d) Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 19/03/2026

Rafael Vicente Tenente Coronel PM
Comandante do 12º BPM

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 020/2026 – DL – PMBC

OBJETIVO: Dispensa licitatória referente à Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADO: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ: 47.682.822/0001-63

VALOR: R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1554/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

Rafael Vicente Tenente Coronel PM
Comandante do 12º BPM



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 19/03/2026 16:10
Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1245-0248-231

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1554/2026

Emissão: 09/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

Descrição: Aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

Despesas			
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
411 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.125 . 0 . 449000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.349,00	2.349,00

Itens			
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço
1	1,00000	UN	177434 - SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO
			Valor unitário (R\$)
			2.349,00000
			Valor total (R\$)
			2.349,00
			Total geral (R\$)
			2.349,00

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1
Resp. p/ CMDO 12º BPM

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6BA0-69B8-9577-EEA3> e informe o código 6BA0-69B8-9577-EEA3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BA0-69B8-9577-EEA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 19/03/2026 17:10:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6BA0-69B8-9577-EEA3>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 19/03/2026 às 16:16:35

Prezado Secretário,

segue termo de ratificação 020/2026 DL - PMBC para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE.pdf

RESUMO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	19/03/2026 17:12:53	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17B5-C52D-5D55-E91C**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 020/2026 – DL – PMBC

OBJETIVO: Dispensa licitatória referente à Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADO: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ: 47.682.822/0001-63

VALOR: R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1554/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO 020/2026 – DL
– PMBC

OBJETIVO: Dispensa licitatória referente à Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADO: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ: 47.682.822/0001-63

VALOR: R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1554/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Segurança solicita que seja realizada Dispensa licitatória referente Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos.
- c) A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza.
- d) Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 19/03/2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B5-C52D-5D55-E91C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 19/03/2026 17:12:51
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/17B5-C52D-5D55-E91C>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2026 às 10:02:09

Seguem publicações

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Publicacao_DOM.pdf

publicacao_pmhc.pdf

publicacao_pncp.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8124955: DISPENSA LICITATÓRIA ? TERMO RATIFICAÇÃO
020/2026 ? DL - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
79C0B269CD5B98FE0A6F9931B953286664DA5EC5

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8124955>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

1
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 020/2026 – DL – PMBC

OBJETIVO: Dispensa licitatória referente à Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADO: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ: 47.682.822/0001-63

VALOR: R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1554/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Segurança solicita que seja realizada Dispensa licitatória referente Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos.
- c) A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza.
- d) Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 19/03/2026

Rafael Vicente Tenente Coronel PM
Comandante do 12º BPM

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO 020/2026 – DL
– PMBC

OBJETIVO: Dispensa licitatória referente à Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADO: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ: 47.682.822/0001-63

VALOR: R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1554/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Segurança solicita que seja realizada Dispensa licitatória referente Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos.
- c) A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza.
- d) Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 19/03/2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B5-C52D-5D55-E91C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 19/03/2026 17:12:51

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/17B5-C52D-5D55-E91C>

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO 020/2026 – DL – PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

20/03/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Dispensa licitatória referente à Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 020/2026 – DL – PMBC

OBJETIVO: Dispensa licitatória referente à Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADO: ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ: 47.682.822/0001-63

VALOR: R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1554/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Segurança solicita que seja realizada Dispensa licitatória referente Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos.
- c) A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza.
- d) Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 19/03/2026

Rafael Vicente Tenente Coronel PM

Comandante do 12º

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO 020/2026 – DL – PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 19/03/2026

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

[Home](#) > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)



020/2026 - DL/2026

Última atualização 20/03/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000147/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.349,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.349,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO	1	R\$ 2.349,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 20/03/2026 às 10:03:14

Prezado Secretário,

segue pré-empenho referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

pe_853.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	20/03/2026 10:57:50	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C0B-2546-9C91-742C**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1831-0998-252

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 853/2026
Emissão: 20/03/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de um soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SE

Função: 6 - Segurança Pública

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Subfunção: 181 - Policiamento

Despesa: 411 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 5020 - Ordem Pública BC - Proteção e Segurança em Todo Lugar

Ação: 2.125 - CENTRAL DE OPERAÇÕES DA SESEG

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 020/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 43699 - ELITE FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CPF/CNPJ: 47.682.822/0001-63

Endereço: RUA CORONEL BENJAMIM VIEIRA, 463 - CENTRO

CEP: 88.340-356

Fone:

Cidade: Camboriú - SC

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	177434 - SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO	2.349,00000	2.349,00

Valor deste pré-empenho: R\$ 2.349,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0C0B-2546-9C91-742C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C0B-2546-9C91-742C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 20/03/2026 10:57:48

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0C0B-2546-9C91-742C>